DECRETO N. 3.407, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.407, de 19 de junho de 2020, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	26.453.0100.2.158	3.3.90.41.00	01.000.0000		R$ 625.000,00	SUBSÍDIO PARA A TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO
				TOTAL	**R$ 625.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	20	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	21	R$ 54.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0021.2.134	4.4.90.52.00	01.000.0000	28	R$ 7.500,00	ORDINÁRIO
01.16.02	08.244.0022.2.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	35	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	59	R$ 125.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	60	R$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0036.2.132	4.4.90.51.00	01.000.0000	66	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	336	R$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	383	R$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	384	R$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.52.00	01.000.0000	389	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO

01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	446	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	453	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	473	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	509	R$	7.500,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	01.000.0000	551	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	01.000.0000	553	R$	7.500,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	698	R$	7.500,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	724	R$	180.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	**R$**	**625.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2020. (PA n. 2477/2019-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município